PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal
Folha N.º 01
04/07/12
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 618, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PEDRO SOCORRRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 37, X, da constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Através da Lei n. 610/2012 foi concedida revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, sendo seus vencimentos reajustados em 5% (cinco pontos percentuais), a partir de 01/04.

Art. 2º Fica alterado o índice constante do artigo anterior para 6,8% (seis vírgula oito pontos percentuais), calculados sobre as tabelas constantes das leis que criaram os cargos e vagas praticadas no ano de 2011, a vigorar a partir de 01/07.

Art. 3º Para efeito, exclusivamente, do disposto no artigo primeiro desta lei e em obediência aos dispositivos constitucionais sobre a matéria, o salário base da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG não pode ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 22 de junho de 2012.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

ANEXO I

TABELA SALARIAL

Nível/ Grau	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	622,00	653,10	685,76	720,05	756,06	793,87	833,57	875,25	919,02
II	622,00	653,10	685,76	720,05	756,06	793,87	833,57	875,25	919,02
III	622,00	653,10	685,76	720,05	756,06	793,87	833,57	875,25	919,02
IV	622,00	653,10	685,76	720,05	756,06	793,87	833,57	875,25	919,02
V	622,00	653,10	685,76	720,05	756,06	793,87	833,57	875,25	919,02
VI	622,00	653,10	685,76	720,05	756,06	793,87	833,57	875,25	919,02
VII	622,00	653,10	685,76	720,05	756,06	793,87	833,57	875,25	919,02
VIII	622,00	653,10	685,76	720,05	756,06	793,87	833,57	875,25	919,02
IX	630,98	662,53	720,05	730,45	766,98	805,33	845,60	887,88	932,28
X	752,09	789,70	815,20	870,65	914,19	959,90	1.007,90	1.058,30	1.111,22
XI	951,50	999,08	1.031,36	1.101,50	1.156,58	1.214,41	1.275,13	1.338,89	1.405,84
XII	1.325,05	1.391,31	1.436,26	1.533,93	1.610,63	1.691,17	1.775,73	1.865,52	1.957,75
XIII	2.250,93	2.363,48	2.439,83	2.605,75	2.736,04	2.872,85	3.016,50	3.167,33	3.325,70
XIV	10,46	10,99	11,54	12,12	12,73	13,37	14,04	14,75	15,49

Obs:
1 – a percentagem de grau será de 5% (cinco por cento).
2 – O tempo para a realização da progressão de grau será de 04 (quatro) anos.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº 02
04/07/12
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal
Folha N.º 03
04/07/13
Responsável
Limeira do Oeste - MG

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
Diretor Escolar	SC-02	1.642,72
Vice-Diretor Escolar	SC-03	1.396,32
Coordenador de Escola Rural e Educação Infantil	SC-03	1.396,32
Diretores de Departamento	SC-04	1.202,49
Supervisores de Divisões	SC-05	1.018,50
Encarregados de Setores	SC-06	622,00
Chefes de Serviços	SC-07	622,00
Conselheiros Tutelares	SC-08	824,23